Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1407

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1203 e 1404

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1203 de 19 de Agosto de 1977 que regula e Fixa Horário para o Comércio de secos e molhados em nossa cidade;

Art. 2º - Fica também revogada a lei nº 1404 que altera o artigo 2º da lei 1203;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 30 de Junho de 1983.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais-Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho-Secretário.